



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2025

***DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*,**
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, que as Sessões Legislativas anuais
desenvolvem-se de 15 (*quinze*) de fevereiro à 30 (*trinta*) de junho e de 1º
(*primeiro*) de agosto à 15 (*quinze*) de dezembro.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder
Legislativo do Município de São Francisco do Guaporé/RO do dia 18 de
dezembro de 2025 à 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos
15 de dezembro de 2025.


Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO